



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º ar/..... LEI Nº 1317 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977.

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$. 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL CRUZEIROS) PARA ATENDIMENTO DE PARTE DAS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, / Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ELE sanciona/ e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza do a abrir, com vigência até 31 de dezembro de 1978, um crédito especial de Cr\$. 172.000,00 (cento e setenta e dois mil cruzeiros), destinado ao atendimento de parte das despesas com a construção do Ginásio de Esportes, de propriedade municipal, e que terá a seguinte classificação:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.8 Desportos e Parques Recreativos

08	Educação e Cultura		
0846	Educação Física e Desportos		
08462280	Parques Recreativos e Desportivos		
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.1.0	Obras Públicas		
08462281.24	Parte da construção do Ginásio de Esp.	Cr\$. 172.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO		Cr\$. 172.000,00	=====

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o Artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações orçamentárias:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.1 Administração

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.4.0	Material Permanente		
08070212.29	Máquina de escrever, somar, escurivaninha, cadeira, mesa e armário	Cr\$. 13.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º LEI Nº 1317 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977 - 02

7.4 Merenda Escolar

4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
08424272.36 Fogões e seus acessórios, mesa, máquina de escrever e somar Cr\$. 25.600,00

7.8 Desportos e Parques Recreativos

4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
08462241.03 Parte da constr. do Ginásio de Esportes. Cr\$. 120.000,00

7.9 Biblioteca Pública Municipal

4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
08482472.44 Escrivaninha, cadeiras, fichário, livros e obras literárias, bandeiras, relógios, chapa de metal, estantes, ventilador e enceradeira Cr\$. 6.900,00

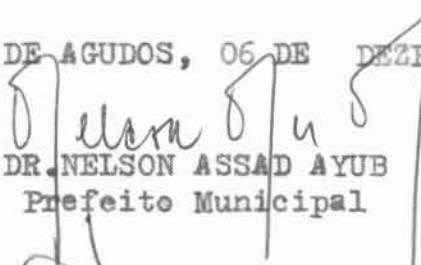
7.10 Corperação Musical Maestro João Andreotti

4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
08482472.46 Instrumentos Musicais, armários, escrivaninhas, cadeiras e guarda-roupa Cr\$. 6.500,00


TOTAL DA ANULAÇÃO Cr\$. 172.000,00
=====

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 06 DE DEZEMBRO DE 1977


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo